

DECISÃO COREN-RN n.º 78/2025

Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, município de Natal/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 26/2025;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 774/2025 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 613ª Reunião Ordinária Plenária, realizadas nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

DECIDEM:

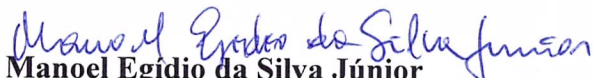
Art. 1º- Aprovar, à unanimidade, o Parecer de Conselheiro n.º 26/2025, que deferiu o pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 03/2025, ocorrido no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no município de Natal/RN, em favor da Enfermeira **Dra. Telma Maria dos Santos Oliveira, Coren-RN nº 471.397 -ENF.**

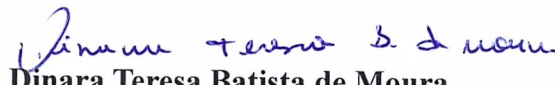
Art. 2º- Realizar a sessão solene de Desagravo público no local onde se deu o agravo, dando-se prévia ciência ao ofendido e para a qual serão expedidos convites às autoridades pertinentes, imprensa, terceiros interessados, comunicando-se ao ofensor e a seu superior hierárquico, se existente.

Art. 3º- A nota de desagravo público deverá ser divulgada no site eletrônico do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte e encaminhada ao ofensor e às demais autoridades.

Art. 4º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de julho de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária

